



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 139/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de **23 de dezembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023**, prazo prorrogável a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo de alunos para o Mestrado em Educação, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Mestrado em Educação, recomendado pela CAPES, credenciado pelo CNE e homologado pelo Ministro da Educação, oferecerá vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme apresentadas no Quadro 1 (anexo).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para admissão ao Mestrado em Educação o portador de diploma de curso de graduação de duração plena com validade nacional.

2.2. **Período de inscrição: 23 de dezembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.**

2.3. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$50,00** (cinquenta reais) e será pago por meio de boleto bancário a ser impresso a partir do sistema de inscrição disponível em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

Parágrafo Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.4. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023**.

2.5. **Documentação exigida para a inscrição:** (todos os arquivos a serem carregados no sistema deverão estar em formato PDF)

- a) cópia digital do histórico escolar da graduação;
- b) *curriculum vitae*, sob a forma de memorial crítico, em formato digital, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Mestrado em Educação da PUC Minas, bem como as da escolha da linha de pesquisa, com o texto digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 01 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 15 (quinze) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- c) inserção do *link* para o currículo da Plataforma Lattes do CNPq no formulário de inscrição;
- d) proposta preliminar de pesquisa, em formato digital, com o texto em fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros, no limite de 10 (dez) páginas, na qual o candidato deve explicitar e justificar o tema a ser investigado, em consonância com a linha de pesquisa escolhida, e na qual demonstre conhecimentos básicos sobre o tema de investigação pretendido;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- e) se for o caso, certificado oficial de proficiência em língua estrangeira, emitido por instituição reconhecida, em formato digital, observado o disposto no item 3.5 do presente Edital.

§ 1º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais, em formato PDF, com ambas as faces quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 2º. É da competência da comissão de seleção do Mestrado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.

2.6. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição, qualquer que seja a justificativa.

2.7. As inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio, com o resultado sendo divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2023**, na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

Parágrafo Único. São motivos para o indeferimento da inscrição o não carregamento do arquivo de qualquer documento exigido, a não observância quanto ao formato dos arquivos carregados e a falta de qualquer face do diploma de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório, e a terceira, de caráter classificatório, apenas para os candidatos aprovados na 2ª etapa.

Parágrafo Único. Estará excluído da classificação final o candidato reprovado na defesa oral da proposta preliminar de pesquisa.

3.2. A primeira etapa, eliminatória, que constará de uma prova de interpretação e reflexão sobre aspectos relativos ao debate educacional contemporâneo e se baseará em bibliografia indicada neste Edital, será realizada no dia **15 de fevereiro de 2023**, no **horário de 14 às 17 horas**, no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas em Belo Horizonte, em salas conforme relação que será divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

§ 1º. A prova terá como referência a bibliografia constante do Quadro 2 (anexo).

§ 2º. À prova será atribuída uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez).

3.3. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova da primeira etapa, não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

3.4. A relação dos candidatos aprovados na **primeira etapa** será divulgada no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, **até o dia 23 fevereiro de 2023**.

3.5. A segunda etapa, eliminatória, constará dos seguintes procedimentos:

- i. prova de língua estrangeira, permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês;
- ii. análise do currículo, apresentado sob a forma de memorial crítico e
- iii. avaliação da proposta preliminar de pesquisa, a cada componente sendo aplicada uma nota com valor máximo igual a 10 (dez).

§ 1º. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º. Estará dispensado da prova de língua estrangeira o candidato que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, nos termos deste Edital, ou que comprovar aprovação em prova de espanhol, francês ou inglês em processo de seleção para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, realizada nos últimos **5 (cinco) anos**.

- Certificação válida para a língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos.
- Certificado de proficiência de idiomas promovidos pelo CENEX-FALE UFMG.

§ 3º. No caso de outros candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, a prova de língua estrangeira será substituída por um exame de língua portuguesa instrumental, realizado na mesma data e no mesmo horário da prova de língua estrangeira para os demais candidatos.

§ 4º. O candidato surdo não está dispensado da prova de língua estrangeira, exceto se apresentar certificado oficial de proficiência, nos termos do presente Edital.

§ 5º. O diploma de curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da prova de língua estrangeira.

3.6. A prova de língua estrangeira, que terá como finalidade avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação, será realizada **no dia 24 fevereiro de 2023, no horário de 14 às 16 horas**.

3.7. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um dos componentes sob avaliação na segunda etapa.

Parágrafo Único. A nota final na Etapa 2 será a média aritmética das notas obtidas nos elementos sob avaliação, excetuada a nota na prova de língua estrangeira.

3.8. A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada, até o dia **28 fevereiro de 2023**, em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3.9. A terceira etapa, classificatória, consistirá em defesa oral da proposta preliminar de pesquisa e será realizada nos dias **01 e 02 de março de 2023**, de forma *on-line* ou presencial, em horários conforme escala a ser divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ 1º. Ao desempenho na defesa oral da proposta preliminar de pesquisa será atribuída, por cada avaliador, uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez), sendo considerado reprovado e, conseqüentemente, excluído da seleção, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) aplicada por qualquer avaliador.

§ 2º. A nota final na Etapa 3 será a média aritmética das notas registradas por cada um dos avaliadores.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 3º. O Programa reserva-se o direito de realizar a terceira etapa na forma *on-line*, com o endereço para acesso ao ambiente virtual sendo informado ao candidato convocado - com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas - pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.

3.10. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. não participar de qualquer uma das etapas, em datas e horários definidos;
- II. não se submeter a qualquer um dos procedimentos de avaliação;
- III. não obtiver nota que corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo previsto para as provas ou demais componentes sob avaliação;
- IV. não comparecer à sessão de apresentação da proposta preliminar de pesquisa, em data e horário determinados, na forma presencial ou *on-line* conforme convocação, ou ali não apresentar a defesa.

3.11. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer elemento de avaliação adotado em qualquer etapa do processo de seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados considerando-se a nota final calculada pela fórmula:

$$NF = \sum_{k=0}^n \frac{((N1 \times 1) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3))}{6}$$

onde NF = Nota final; N1 = nota na Etapa 1; N2 = nota na Etapa 2; N3 = nota na Etapa 3.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará sucessivamente pela nota da defesa da proposta preliminar de pesquisa; pela nota na prova de conhecimento geral e pela nota na análise de currículo, sob a forma de memorial crítico.

4.2. Os candidatos serão listados, por ordem de classificação, por linha de pesquisa, sendo convocados para matrícula no limite das vagas.

4.3. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção e de, julgada a conveniência, convocar para a matrícula um número de candidatos superior ao número inicial de vagas estabelecido no presente Edital.

4.4. O resultado do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso, até **o dia 03 de março de 2023**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. A **matrícula** será realizada no período de **06 a 07 de março de 2023**, salvo alteração no calendário da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, que será comunicada em tempo hábil aos para ela convocados.

5.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. termo de adesão ao contrato assinado;
- II. cópia do diploma de graduação;
- III. cópia do documento de identidade;
- IV. certidão de nascimento ou casamento;
- V. comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;
- VI. comprovante de conclusão de curso de graduação (somente para aqueles que se inscreveram no processo seletivo como alunos regularmente matriculados no último período de curso de graduação).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.3. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme resultado da terceira etapa do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada em ato do Coordenador do Programa, tem autonomia para orientar, realizar e fiscalizar o processo seletivo.

6.2. A realocação de candidato em linha de pesquisa em qualquer etapa do processo seletivo só é possível, por deliberação da Comissão de Seleção, quando constatada a inadequação da linha escolhida para a proposta preliminar de pesquisa conforme submetido.

6.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.4. Será excluído da seleção o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo, inclusive plágio, parcial ou total, na proposta preliminar de pesquisa.

6.5. Os resultados em todas as etapas e o final serão divulgados em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao> .

6.6. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

6.7. A designação de orientador de cada estudante é atribuição do Colegiado, manifestos os docentes nas linhas de pesquisa, e só será feita após a confirmação da matrícula, para fim de registro na plataforma Sucupira da CAPES.

6.8. A designação de orientador de cada estudante é atribuição do Colegiado, manifestos os docentes nas linhas de pesquisa.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

6.10. O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.

6.11. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção deliberará sobre os recursos impetrados.

6.12. O Mestrado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares de 2ª a 6ª feira, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo máximo de integralização de 36 (trinta e seis) meses.

6.12. O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas e Tópicos Especiais em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde, e de oferecer disciplinas na modalidade a distância.

6.13. O Mestrado em Educação funciona no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.14. Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. É possível a concessão de bolsa de estudos a estudantes do Mestrado, na disponibilidade de benefícios conforme deliberação das agências concedentes e observados os critérios por elas estabelecidos.

7.2. Havendo a disponibilidade de bolsa de estudos, será publicado edital próprio, que ficará disponível em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, com a chamada para a seleção de beneficiários, somente podendo se candidatar estudante regularmente matriculado no Programa, observadas as exigências das agências concedentes que constarão no referido documento.

7.3. A PUC Minas concede bolsas assistenciais para discentes, observados os critérios definidos na [Portaria R/Nº072/2016](#), para o que o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo, a [ficha de inscrição](#) devidamente preenchida e acompanhada da [documentação exigida](#).

7.4. A relação dos docentes orientadores no Programa e os *links* para seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq estão disponíveis em <https://www.pucminas.br/pos/educacao/Paginas/Docentes.aspx>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Ementa da Linha	Vagas
1) CONHECIMENTO, CURRÍCULO E TECNOLOGIAS	Currículo: teorias, práticas e políticas educacionais; educação e escola na cultura digital e na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	1 (uma)
2) EDUCAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	Pressupostos epistemológicos e político-filosóficos das políticas e práticas educacionais; direito à educação e formação da cidadania; papel do Estado e sua articulação com o campo educacional; análise de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior; educação, escola e avaliação.	0 (zero)
3) DOCÊNCIA: FORMAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS EDUCATIVAS	História e memória da docência e da escolarização; dimensões socioculturais do trabalho docente; formação docente; identidades, subjetividades, trajetórias, saberes e práticas docentes; educação, cultura e diversidade; educação especial, inclusão e necessidades educacionais, bases biológicas da aprendizagem; práticas educativas em diferentes contextos de formação.	4 (quadro)

QUADRO 2

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DA PRIMEIRA ETAPA

1. CURY, C. R. J. Sistema Nacional de Educação: Desafio para uma educação igualitária e federativa. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 29, n.105, p. 1187-1209, 2008. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/S>
2. Sampaio, Gabriela Thomazinho Clementino, and Romualdo Luiz Portela de Oliveira. "Dimensões da desigualdade educacional no Brasil." *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE* 31.3 (2015): 511-530. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/60121/37016>
3. Garcia, Adir Valdemar, and Jaime Hillesheim. "Pobreza e desigualdades educacionais: uma análise com base nos Planos Nacionais de Educação e nos Planos Plurianuais Federais." *Educar em revista* (2017): 131-147. Disponível em <https://www.scielo.br/j/er/a/s4Z4xXszc389JhTJKvr7kXv/?format=html>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito, que concluí o Curso de Graduação (ou Licenciatura) na Instituição _____, em ____/____/____, e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo da PUC Minas, para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em _____, no ____° semestre de 20____, apresento neste ato a declaração de conclusão de curso, assumindo a responsabilidade de fornecer cópia do Diploma e respectivo histórico escolar no prazo de _____ dias, a partir da presente data, sob pena de ter cancelada minha matrícula, ou impossibilitada sua renovação, no referido Programa.

Nestes termos,

Firmo o presente instrumento em caráter irrevogável e irretratável.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____.

Aluna(o): _____

Nome: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

CI: _____

Ciente e de acordo:

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação